

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Walter Feldman*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20002 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
3 4 90 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	27.874.584,00	
TOTAL	1	27.874.584,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0030.2261 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	27.874.584,00	
TOTAL	1 4	27.874.584,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 90 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	27.874.584,00	
TOTAL	1	27.874.584,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	27.874.584,00	
TOTAL	1 4	27.874.584,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1 4	27.874.584,00	
JANEIRO		7.041.095,00	
FEVEREIRO		4.179.439,00	
MARÇO		3.567.322,00	
ABRIL		2.289.284,00	
MAIO		2.477.774,00	
JUNHO		2.603.253,00	
JULHO		2.769.705,00	
AGOSTO		2.946.732,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 4	27.874.584,00	
JANEIRO		2.322.882,00	
FEVEREIRO		2.322.882,00	
MARÇO		2.322.882,00	
ABRIL		2.322.882,00	
MAIO		2.322.882,00	
JUNHO		2.322.882,00	
JULHO		2.322.882,00	
AGOSTO		2.322.882,00	
SETEMBRO		2.322.882,00	
OUTUBRO		2.322.882,00	
NOVEMBRO		2.322.882,00	
DEZEMBRO		2.322.882,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART. PAR. INC. ITEM			
9902 7 UN. 3	27.874.584,00	27.874.584,00	0,00
TOTAL GERAL	27.874.584,00	27.874.584,00	0,00

**DECRETO Nº 42.851, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$ 265.200.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões e duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

**Artigo 3º** - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de fevereiro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Walter Feldman*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de fevereiro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	265.200.000,00	
TOTAL	1	265.200.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2321 ASSIST. PREVIDENC. INATIVOS E PENSIONIST	1	265.200.000,00	
TOTAL	1	265.200.000,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 19 41 CONTRIBUIÇÕES	1	14.300.000,00	
TOTAL	1	14.300.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2408 COMPL. APOSENT. PENSÕES LEI 4819/58-CEA	1 4	14.300.000,00	
TOTAL	1 4	14.300.000,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 19 41 CONTRIBUIÇÕES	1	250.900.000,00	
TOTAL	1	250.900.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2222 COMPL. APOSENT. PENSÕES LEI 4819/58-FEP	1 4	250.900.000,00	
TOTAL	1 4	250.900.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	265.200.000,00	
JANEIRO		20.393.880,00	
FEVEREIRO		20.393.880,00	
MARÇO		20.393.880,00	
ABRIL		20.393.880,00	
MAIO		20.393.880,00	
JUNHO		20.393.880,00	
JULHO		20.393.880,00	
AGOSTO		20.393.880,00	
SETEMBRO		20.393.880,00	
OUTUBRO		20.393.880,00	
NOVEMBRO		30.630.600,00	
DEZEMBRO		30.630.600,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1 4	14.300.000,00	
JANEIRO		1.099.670,00	
FEVEREIRO		1.099.670,00	
MARÇO		1.099.670,00	
ABRIL		1.099.670,00	
MAIO		1.099.670,00	
JUNHO		1.099.670,00	
JULHO		1.099.670,00	
AGOSTO		1.099.670,00	
SETEMBRO		1.099.670,00	
OUTUBRO		1.099.670,00	
NOVEMBRO		1.551.550,00	
DEZEMBRO		1.551.550,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	1 4	250.900.000,00	
JANEIRO		19.294.210,00	
FEVEREIRO		19.294.210,00	
MARÇO		19.294.210,00	
ABRIL		19.294.210,00	
MAIO		19.294.210,00	
JUNHO		19.294.210,00	
JULHO		19.294.210,00	
AGOSTO		19.294.210,00	
SETEMBRO		19.294.210,00	
OUTUBRO		19.294.210,00	
NOVEMBRO		28.578.950,00	
DEZEMBRO		28.578.950,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART. PAR. INC. ITEM			
9902 7 UN. 3	265.200.000,00	265.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL	265.200.000,00	265.200.000,00	0,00

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Despachos do Governador, de 9-2-98**

No processo administrativo DGP-2.044-92-SSP - Vols. I e II c/aps. Req. de 30-7-97 (PB-6.728-97) + Pte. 3 do GS-3.542-92-SSP + Pte. 3 do GS-13.542-92-SSP + Exp. de 13-8-96 (PB-9.086-96), em que são interessados João Bodnar e Lourenço Corrêa: "À vista dos elementos que instruem os autos e do parecer 43-98 da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado pelos ex-Investigadores de Polícia João Bodnar, RG 2.786.628 e Lourenço Corrêa, RG 3.434.244, para, no mérito, indeferir-lo, mantida a decisão impugnada."

No processo SEP-1.838-94 c/ap. SEP-145-95, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento, sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial, o parecer 91-98, da AJG, autorizo o pagamento da importância de R\$ 55.769,16 à empresa Lombardi - Serviços a Bancos e Empresas Ltda. a título de indenização por serviços prestados sem cobertura contratual nos meses de dezembro de 1994 e de junho a outubro de 1995, desde que existentes os recursos orçamentários para este fim e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo PGE-958-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Procurador Geral do Estado e do parecer 107-98, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Ipiranga "Casa Dez", objetivando a prestação de assistência jurídica gratuita às crianças e adolescentes, nos postos de atendimento localizados nos bairros do Belém, Ipiranga, Sé e Sapopemba, no Município de São Paulo, observada a recomendação contida no item 11 do aludido parecer e atendidas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SAA-1647-97, em que é interessado o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "Tendo em vista a representação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do parecer 56-98, da AJG, e da manifestação da Chefia, considero autorizada a celebração do convênio entre o Estado, por intermédio da referida Secretaria e a União, pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, na data de 2-10-97, tendo por objeto a capacitação de recursos humanos, a reaparelhagem e informatização de unidades estaduais junto ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, observando a Pasta, na execução do ajuste, o inteiro cumprimento das normas legais pertinentes."

No processo SET-1.952-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esportes e Turismo e do pronunciamento de seu Titular, autorizo a referida Pasta a firmar convênio com o Município de Quintana, objetivando a realização de festejos carnavalescos naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

No processo SET-1.927-97, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esportes e Turismo e do pronunciamento de seu Titular, autorizo a referida Pasta a firmar convênio com o Município de Nova Castilho, objetivando a realização de festejos carnavalescos naquela municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

**PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO**

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96**

Aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada na presença do Senhor Governador do Estado, Dr. MÁRIO COVAS, a sexagésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA, Secretário Adjunto da Energia, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessores, Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI, Presidente da SABESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dr. ANTONIO DE PÁDUA PEROSA, Secretário Adjunto da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Dr. GERALDO GARDENALI, Presidente da Nossa Caixa - Nosso Banco, acompanhado de seus Assessores, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. FERNANDO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da ELETROPAULO e o Consórcio responsável pelo Serviço "B" da COMGÁS. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra a Dr. EDUARDO BERNINI que presta informações complementares sobre a EMAE, sendo apresentadas premissas sobre a viabilidade econômico-financeira da referida empresa. O Presidente da SABESP diante das colocações feitas levanta alguns pontos críticos no que se refere a alocação de atividades da EMAE junto à Companhia. Diante da complexidade do assunto, o Conselho Diretor recomenda a formação de um grupo de trabalho formado por representantes da ELETROPAULO, SABESP e do Governo para elaboração de uma proposta de equacionamento da situação econômica-financeira da EMAE. Aproveitando a oportunidade o Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do PED dá ciência aos presentes da Resolução nº 30, de 30.12.97, expedida pela ANEEL, que anuiu com o processo de reestruturação societária da ELETROPAULO. Em continuidade, é trazido à reunião o Acordo de Gestão Compartilhada da EPTE, cuja análise já foi iniciada pela PGE. Na sequência a palavra é passada ao Presidente da Nossa Caixa - Nosso Banco que relata ao Conselho

Director do PED, estudos internos referentes a possibilidade de abertura do capital da instituição financeira e suas vantagens para o crescimento e diversificação das atividades da Nossa Caixa - Nosso Banco. A seguir a palavra é passada ao Diretor Financeiro da COMGÁS que por sua vez solicita ao Consórcio "B", contratado por aquela empresa, que apresente o Relatório Preliminar, de Avaliação Econômico-Financeira bem como o Relatório de Definição e Estrutura(s) de Nova(s) Área(s) de Concessão. Diante da exposição feita, notadamente sobre a modelagem de concessão e, considerando a estrutura legal vigente, bem como os trabalhos de avaliação até então desenvolvidos, o Consórcio Unibanco/ Lehman Brothers/ Arthur D Little/ Wald foi autorizado por este Conselho Diretor a dar prosseguimento à modelagem, com o detalhamento dos estudos das seguintes alternativas: 1) uma concessão incluindo todo o Estado de São Paulo, servido por uma única companhia; ou 2) duas áreas de concessão, uma delas incluindo a atual área mínima da COMGÁS, mais a região Sul e outra, compreendendo todo o restante do Estado (alternativa 3. a) do estudo apresentado). Entendeu, ainda o Conselho Diretor do PED que, ouvida a Procuradoria Geral do Estado, a autorização para prosseguimento da modelagem definitiva será dada em consonância com o cronograma de aprovação da emenda constitucional, razão pela qual entende este Conselho que o Consórcio deverá aguardar essas definições para apresentação dos relatórios que constam do item 9.1.6 do contrato firmado entre a COMGÁS e o Consórcio, revendo-se, em consequência, os respectivos cronogramas dos contratos do Serviço "A" e do Serviço "B", sem prejuízo das demais obrigações contratuais. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. MÁRIO COVAS  
 Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
 Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
 Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO  
 Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
 Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA  
 Dr. EDUARDO BERNINI  
 Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI  
 Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO  
 Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA  
 Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
 Dr. ANTONIO DE PÁDUA PEROSA  
 Dr. GERALDO GARDENALI  
 Dr. MÁRCIO BUENO  
 Dr. FERNANDO RAYMUNDO  
 Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
 Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
 Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
 Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
 Dr. RICARDO LIMA  
 Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
 Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO  
 Dra. ROSÁLIA BARDARO

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96**

Aos catorze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às dezesseis horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a sexagésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, Secretário de Economia e Planejamento, e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA, Secretário Adjunto da Energia, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Assessor da Presidência da CESP, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviços "B" da CESP. Dando início à reunião o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Presidente da CESP que solicita ao Consórcio "B" que faça exposição da forma como se pretende efetuar a alocação de dívidas na Empresa de Distribuição da CESP - "Elektro- Eletricidade e Serviços S.A.", constituída sob a forma de subsidiária integral, bem como o destino das Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCHs), vale dizer, Emas, Lobo e Mogi Guaçu. Uma vez amplamente discutidos os mecanismos de alocação de dívidas, decidiu este Conselho Diretor recomendar, para apreciação do Senhor Governador do Estado, com base nos estudos apresentados pelo Consórcio responsável, que